MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
06-Jun-2014-17:09-02002-1/2

MENSAGEM Nº 88/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Suplementar** por anulação, no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) na Secretaria Municipal de Saúde, referente valores fixos a serem repassados mensalmente ao Consórcio Público, CIRUSPAR (SAMU), conforme contrato de rateio por nós assinado.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA: A referida suplementação orçamentária refere-se à transferência de recursos para manutenção das ações e serviços de atendimento de urgência e emergência, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados a atenção de urgências do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outras ações ligadas a rede de atenção de Urgências da região Sudoeste do Paraná, com a finalidade de continuidade no atendimento de urgência e emergência a população do município.

Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**412.410,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-412.410,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	**Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**-15.000,00**
2.115	**Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos**	**-147.410,00**
2.128	**Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)**	**-200.000,00**
2.130	**Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio**	**-50.000,00**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**412.410,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00

TOTAL	**412.410,00**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL	**-412.410,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 126/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, para Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná — CIRUSPAR, conforme esclarece a mensagem, tal suplementação tem a finalidade de transferência de recursos para manutenção das ações e serviços de atendimento de urgência e emergência, transporte de pacientes graves e atendimento pré- hospitalar móvel que estejam ligados a atenção de urgências do Sistema Único de Saúde — SUS, entre outras ações ligadas a rede de atenção de Urgências da região Sudoeste do Paraná, com a finalidade de continuidade no atendimento de urgência e emergência a população do município.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0043.2210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná — CIRUSPAR
- 3.1.71.70 — Rateio pela participação em Consórcio Público
- 3.3.71.70 — Rateio pela participação em Consórcio Público
- 4.4.71.70 — Rateio pela participação em Consórcio Público
- Fonte - 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**1**	**71**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
3	**1**	**71**	**70**	**00**	**00**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
3	**3**	**71**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

							programas e ações dos respectivos entes consorciados.
3	**3**	**71**	**70**	**00**	**00**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4	**4**	**71**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005,objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.
4	**4**	**71**	**70**	**00**	**00**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42*. Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*

.....

V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 11 de junho de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de junho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	680,00
		0,00	5.160,00	0,00	5.160,00	0,00
		10.320,00	10.320,00	0,00	10.320,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa						
3984 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	5.160,00	0,00	5.160,00	0,00
		10.320,00	10.320,00	0,00	10.320,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
546 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	600.000,00	3.189.114,22	0,00	716.366,73	3.789.114,22	2.361.112,84
		46.105,00	141.307,75	0,00	61.464,69	96.268,85
		711.634,65	702.957,65	0,00	606.688,80	104.945,85
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2809 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
1469 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		46.105,00	141.307,75	0,00	61.464,69	96.268,85
		711.274,65	702.957,65	0,00	606.688,80	104.585,85
3.3.90.39.50.99.00 DEMAIS DESPESAS C/SERV.MEDICO-HOSP, ODON - Desdobramento da Despesa						
3492 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
547 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	35.434.000,00	0,00	0,00	11.328.699,21	35.434.000,00	6.310.336,19
		67.125,21	2.399.006,57	0,00	2.898.303,50	405.059,75
		17.794.964,60	17.491.131,84	0,01	17.086.072,09	708.892,51
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
2806 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
2810 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
1470 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		67.125,21	2.399.006,57	0,00	2.898.303,50	405.059,75
		17.794.964,60	17.491.131,84	0,01	17.086.072,09	708.892,51
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
549 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+206.205,00
	150.000,00	49.967,00	0,00	0,00	199.967,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	34.367,36
		164.967,00	164.967,00	0,00	130.599,64	34.367,36
3.1.71.70.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - Desdobramento da Despesa						
2772 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	24.057,15
		115.306,25	115.306,25	0,00	91.249,10	24.057,15
3.1.71.70.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - Desdobramento da Despesa						
2773 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.310,21
		49.660,75	49.660,75	0,00	39.350,54	10.310,21
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
551 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						+193.832,04
	60.000,00	97.216,00	0,00	0,00	157.216,00	875,99
		32.305,32	31.617,97	0,00	0,00	31.617,97
		156.340,01	155.652,66	0,00	124.034,69	32.305,32
3.3.71.70.14.14.00 DIARIAS NO PAIS - Desdobramento da Despesa						
2787 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		687,35	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.708,89	3.021,54	0,00	3.021,54	687,35
3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Desdobramento da Despesa						
2774 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.434,29	14.434,29	0,00	0,00	14.434,29
		69.354,39	69.354,39	0,00	54.920,10	14.434,29
3.3.71.70.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC - Desdobramento da Despesa						
2775 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		687,35	687,35	0,00	0,00	687,35
		3.708,89	3.708,89	0,00	3.021,54	687,35
3.3.71.70.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa						
2777 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		687,35	687,35	0,00	0,00	687,35
		3.708,89	3.708,89	0,00	3.021,54	687,35
3.3.71.70.36.01.00 Despesas decorrentes de servicos - Desdobramento da Despesa						
2789 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		687,35	687,35	0,00	0,00	687,35
		3.708,89	3.708,89	0,00	3.021,54	687,35
3.3.71.70.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI - Desdobramento da Despesa						
2778 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		15.121,63	15.121,63	0,00	0,00	15.121,63
		72.150,06	72.150,06	0,00	57.028,43	15.121,63
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
552 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	2.930.000,00	0,00	0,00	0,00	2.930.000,00	1.520.797,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.409.202,50	1.409.202,50	0,00	1.409.202,50	0,00
3.3.71.70.01.00.00 REPASSE SAMU ESTADUAL E FEDERAL - Desdobramento da Despesa						
1472 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.409.202,50	1.409.202,50	0,00	1.409.202,50	0,00
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
553 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						12.373,00
	10.000,00	500,00	0,00	0,00	10.500,00	226,68
		2.062,02	2.062,02	0,00	0,00	2.062,02
		10.273,32	10.273,32	0,00	8.211,30	2.062,02
4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Desdobramento da Despesa						
2779 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.256,93	2.256,93	0,00	2.256,93	0,00
4.4.71.70.52.96.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGT - Desdobramento da Despesa						
3480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.062,02	2.062,02	0,00	0,00	2.062,02
		8.016,39	8.016,39	0,00	5.954,37	2.062,02
103020043.2.258000 Realizacao de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1278 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.363,79
		9.863,79	7.363,79	0,00	0,00	9.863,79
4.4.90.52.39.00.00 EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E - Desdobramento da Despesa						
3174 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
3297 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS - Desdobramento da Despesa						
3682 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - Desdobramento da Despesa						
3350 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220043.2.115000 Manutencao dos servicos de transporte e frota de veiculos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
458 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	230.000,00	0,00	15.000,00	0,00	215.000,00	186.408,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.087,38
		28.591,44	28.591,44	0,00	21.504,06	7.087,38
3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa						
1518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	545,68
		12.931,80	12.931,80	0,00	12.386,12	545,68
3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS - Desdobramento da Despesa						
3346 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		590,00	590,00	0,00	590,00	0,00
3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa						
2577 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.541,70
		15.069,64	15.069,64	0,00	8.527,94	6.541,70
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
459 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	77.000,00	0,00	7.000,00	0,00	70.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA - Desdobramento da Despesa						
2518 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
460 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	136.000,00	0,00	13.000,00	75.930,51	123.000,00	42.173,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,13
		4.896,21	4.516,21	0,00	2.295,08	2.601,13
3.3.90.39.19.01.00 RETIFICA E RECUPERACAO DE MOTORES - Desdobramento da Despesa						
4160 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.03.00 SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CA - Desdobramento da Despesa						

Camara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
2575 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		341,28	341,28	0,00	341,28	0,00
3.3.90.39.19.04.00 SERV. GERAIS DE MECANICA VEICULAR - Desdobramento da Despesa						
2632 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	837,73
		1.302,73	1.302,73	0,00	465,00	837,73
3.3.90.39.19.05.00 SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR - Desdobramento da Despesa						
4015 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	385,00
		385,00	385,00	0,00	0,00	385,00
3.3.90.39.19.06.00 SERV. GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR - Desdobramento da Despesa						
4351 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa						
3347 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	930,40
		2.619,20	2.419,20	0,00	1.488,80	1.130,40
3.3.90.39.69.02.00 SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA - Desdobramento da Despesa						
1547 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
4164 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	68,00
		68,00	68,00	0,00	0,00	68,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE				-147.410,00		
461 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	175.427,94	0,00	0,00	147.410,00	175.427,94	28.017,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220043.2.116000 Manter o Conselho Municipal de Saude						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1267 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
462 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
463 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
464 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	9.927,00
		273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		273,00	0,00	0,00	0,00	273,00
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES - Desdobramento da Despesa						
4343 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		273,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		273,00	0,00	0,00	0,00	273,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
477 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220043.2.182000 Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
478 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				− 15000,00		
	30.000,00	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
481 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.514,81
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		14.485,19	10.000,00	0,00	10.000,00	4.485,19
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
3620 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
4219 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
		14.485,19	10.000,00	0,00	10.000,00	4.485,19
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
482 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	31.000,00	1.452.379,84	0,00	1.289.146,87	1.483.379,84	30.804,34
		163.428,63	0,00	0,00	0,00	0,00
		163.428,63	0,00	0,00	0,00	163.428,63
4.4.90.51.01.07.00 POSTOS DE SAUDE - Desdobramento da Despesa						
3400 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		163.428,63	0,00	0,00	0,00	0,00
		163.428,63	0,00	0,00	0,00	163.428,63
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO - Desdobramento da Despesa						
3393 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3070 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	2.082.740,47	0,00	1.992.450,37	2.082.740,47	90.290,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.07.00 POSTOS DE SAUDE - Desdobramento da Despesa						
3759 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.02.01.00 PRACAS, PARQUES E BOSQUES - Desdobramento da Despesa						
3590 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3071 Fonte....: 349 Convenio Const. UBS - Bairro Novo Horizo						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 12 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2073 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.245,84
		35.478,84	35.478,84	0,00	28.233,00	7.245,84
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2074 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
557 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.951,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.048,05	4.048,05	0,00	4.048,05	0,00
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2472 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.048,05	4.048,05	0,00	4.048,05	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
558 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	7.417,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.582,40	4.582,40	0,00	4.582,40	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
559 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	109.467,37	0,00	94.037,09	0,00	15.430,28	15.430,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
560 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	143.348,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.497,60
		56.651,20	55.839,20	0,00	48.341,60	8.309,60
3.3.90.32.03.00.00 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA - Desdobramento da Despesa						
2687 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.497,60
		56.651,20	55.839,20	0,00	48.341,60	8.309,60
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
561 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	11.260,00
		740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		740,00	0,00	0,00	0,00	740,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
4345 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		740,00	0,00	0,00	0,00	740,00
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
3484 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
564 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	99.068,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.931,04	50.931,04	0,00	50.931,04	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2473 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.626,61	20.626,61	0,00	20.626,61	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
567 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.177,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.822,21	3.822,21	0,00	3.822,21	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
568 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	95.189,29	0,00	89.554,77	0,00	5.634,52	5.634,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
569 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				= 200.000,00		
	725.117,14	3.709.477,00	0,00	2.966.824,44	4.434.594,14	665.160,33
		8.317,70	100.213,32	0,00	28.958,28	71.255,04
		802.609,37	514.015,92	0,00	442.760,88	359.848,49
3.3.90.39.50.30.00 SERV. E PROCED.EM SAUDE DE MEDIA E ALTA - Desdobramento da Despesa						
1471 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.317,70	93.713,32	0,00	22.458,28	71.255,04
		795.109,37	507.515,92	0,00	436.260,88	358.848,49
3.3.90.39.50.99.00 DEMAIS DESPESAS C/SERV.MEDICO-HOSP, ODON - Desdobramento da Despesa						
3493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00
		7.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00	1.000,00
103030043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
520 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	174.387,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		105.612,42	105.612,42	0,00	105.612,42	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2086 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		93.141,31	93.141,31	0,00	93.141,31	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2087 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
2088 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
2089 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.495,43	8.495,43	0,00	8.495,43	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
2090 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		612,09	612,09	0,00	612,09	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
2091 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	30.000,00	29.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
		420,00	420,00	0,00	0,00	420,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa						
3073 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
3877 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
		420,00	420,00	0,00	0,00	420,00
103030043.2.130000 Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Proprio						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
570 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	129.772,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.227,62	70.227,62	0,00	70.227,62	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa						
2097 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		51.173,64	51.173,64	0,00	51.173,64	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa						
2098 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa						
2099 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa						
2100 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.030,57	5.030,57	0,00	5.030,57	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa						
2101 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.882,57	9.882,57	0,00	9.882,57	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa						
2102 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.551,23	3.551,23	0,00	3.551,23	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa						
2103 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		589,61	589,61	0,00	589,61	0,00
3.1.90.11.44.00.00 FERIAS - ABONO PECUNIARIO - Desdobramento da Despesa						
2104 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
571 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	28.368,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.169,51
		17.631,73	17.631,73	0,00	14.462,22	3.169,51
3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
2105 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa						
2106 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	3.169,51
		17.631,73	17.631,73	0,00	14.462,22	3.169,51
3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa						
2107 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
572 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	4.775,21
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.224,79	7.224,79	0,00	7.224,79	0,00
3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa						
2475 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.224,79	7.224,79	0,00	7.224,79	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
573 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	15.853,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.146,49	4.146,49	0,00	4.146,49	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
574 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto				-50.000,00		
	100.000,00	0,00	6.197,50	50.000,00	93.802,50	42.422,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00
3.3.90.30.19.00.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - Desdobramento da Despesa						
3626 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
3627 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa						
1550 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
2771 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00
3.3.90.30.30.00.00 MATERIAL PARA COMUNICACOES - Desdobramento da Despesa						
4277 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.35.00.00 MATERIAL LABORATORIAL - Desdobramento da Despesa						
3105 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2014

Através da Mensagem nº 88/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 126/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e dez reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos valores fixos a serem repassados mensalmente ao Consórcio Público – CIRUSPAR (SAMU), com a finalidade de atendimento de urgência e emergência a população do município.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Jun-2014-15:27-020150-2/2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**412.410,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-412.410,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	**Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde**	**-15.000,00**
2.115	**Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos**	**-147.410,00**
2.128	**Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)**	**-200.000,00**
2.130	**Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio**	**-50.000,00**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**412.410,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00

TOTAL	**412.410,00**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL	**-412.410,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6115 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.323, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	412.410,00
0043	Manutenção da Saúde	-412.410,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-15.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-147.410,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	412.410,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00
	TOTAL	412.410,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL	-412.410,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 27 de junho 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.471, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.323, de 27 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	412.410,00
0043	Manutenção da Saúde	-412.410,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-15.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-147.410,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	412.410,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00
	TOTAL	412.410,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00
	TOTAL	-412.410,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de junho 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 01 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0629

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.323, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	412.410,00
0043	Manutenção da Saúde	-412.410,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-15.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-147.410,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	412.410,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00

TOTAL 412.410,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00

TOTAL -412.410,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de junho 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:1103782

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 01 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0629

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.471, DE 27 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.323, de 27 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	412.410,00
0043	Manutenção da Saúde	-412.410,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-15.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-147.410,00
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	-200.000,00
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	-50.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	412.410,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	206.205,00
3.3.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	193.832,00
4.4.71.70 – 303	Rateio pela participação em Consórcio Público	12.373,00

TOTAL 412.410,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.49 – 303	Auxílio-Transporte	-147.410,00

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação, e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.128	Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público)	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-50.000,00

TOTAL -412.410,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:10.764

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

PROJETO DE LEI Nº 126/2014

MENSAGEM Nº: 88/2014

RECEBIDA EM: 6 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 412.410,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e dez reais). (Referente valores fixos a serem repassados mensalmente ao Consórcio Público, CIRUSPAR (SAMU), conforme contrato de rateio por nós assinado. A referida suplementação orçamentária refere-se à transferência de recursos para manutenção das ações e serviços de atendimento de urgência e emergência, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados a atenção de urgências do Sistema Único de Saúde – SUS, entre outras ações ligadas a rede de atenção de Urgências da região Sudoeste do Paraná, com a finalidade de continuidade no atendimento de urgência e emergência a população do município).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de junho de 2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11de junho de 2014
Relatora: Leunira Viganó Tesser - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de junho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25 de junho de 2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 312, de 26 de junho de 2014.

Lei nº 4323, de 27 de junho de 2014 – Decreto nº 7471, de 27 de junho de 2014.

PUBLICADOS no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6115, de 1° de julho de 2014, p. B6; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 629, de 1° de julho de 2014.